

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 341, DE 19 DE AGOSTO DE 1950

Cria o cargo, de provimento em comissão de Secretário, padrão T, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, com lotação no Departamento Estadual de Segurança Pública, um cargo isolado, de provimento em comissão, de Secretário, padrão T.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de treze mil cruzeiros (Cr\$ 13.000,00) destinado a cobrir a despesa decorrente da criação do cargo em apreço.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de agôsto de 1950.

ALBERTO ENGELHARD

Governador do Estado

João Rodrigues Fernandes

Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 20/08/1950

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ